

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 905/79

INTERESSADO: ERCÍLIO BENEDITO

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de Biologia Geral, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 715 /80 - CTG - Aprovado em 07 /05 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica o Sr. Ercílio Benedito para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Biologia (Geral, junto ao Departamento de Ciências Biológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, licenciado em História Natural pela FFCL da Universidade de São Paulo, em 1969, tem cursos de aperfeiçoamento de 200 e 360 horas, respectivamente, na especialidade, ministrados pelo MEC-DAU-CAPES, na Faculdade de Filosofia das Faculdades Franciscanas de Bragança Paulista. É professor de Anatomia das Faculdades Bandeirantes de Odontologia e Medicina. Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Ercílio Benedito para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Biologia Geral, junto ao Departamento de ciências Biológicas da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. Convalidam-se os atos docentes anteriormente praticados, quando substituiu a Prof. Maria Helena Correa.

São Paulo, 16 de abril de 1980

a)Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Henrique Gamba, Moacyr Espedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23/4/80

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de maio de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente